



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/242

Vitória, 07 de março de 2022

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.816, o Autógrafo de Lei nº 11.502/2022, referente ao Projeto de Lei nº 098/2021, de autoria do Vereador Adalto Bastos das Neves.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.881172/2022
Ref.Proc.6432/2021 - CMV/DEL
jfm



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.816



Inclui no Anexo 1 da Lei n.º 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída na 2ª semana do mês de setembro a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação", acrescentando-a no Anexo I da Lei n.º 9.278/2018, com a seguinte redação:

SETEMBRO	
2ª semana do mês de setembro	Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2022


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.881172/2022

Ref.Proc.6432/2021 - CMV/DEL



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200330039003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.